



## **PORTARIA N° 314/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão nº 04/2019-TJ, de 14 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE** tornar pública a composição do Conselho Superior da Magistratura, para o biênio 2019/2021:

**Membros Natos:**

Des. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO – Presidente  
Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Vice-Presidente  
Des. TEODORO SILVA SANTOS – Corregedor-Geral da Justiça

**Membros Efetivos:**

Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Câmara de Direito Privado  
Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – Câmara de Direito Privado  
Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Câmara de Direito Público  
Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA – Câmara Criminal

**Membros Suplentes:**

Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO – Câmara de Direito Privado  
Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO – Câmara de Direito Público  
Des. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE – Câmara Criminal  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## **PORTARIA N° 315/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

**CONSIDERANDO** a existência de registros não atualizados no SPROC referentes a processos sob a relatoria de unidades inativas, que não mais se encontram em tramitação;

**CONSIDERANDO** a omissão da portaria nº 2.214/2018 em relação a algumas unidades das Turmas Recursais existentes no SPROC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 1º, §2º, inc I, da Portaria nº 2.214/2018, de 14 de novembro de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º Serão baixados:

I – Os processos distribuídos ou localizados nas unidades abaixo relacionadas, que estejam sem movimentação desde maio/2015:

- APOIO ADMINISTRATIVO - TURMA RECURSAL
- ASSESSORIA JURÍDICA - TURMA RECURSAL
- CONVERSÃO - TURMAS RECURSAIS
- DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS RECURSAIS
- DIVISÃO DE PROTOCOLO DAS TURMAS RECURSAIS
- SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JUIZ. ESPEC. CÍVEIS E CRIMINAIS
- TURMAS RECURSAIS
- 1ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
- 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
- 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE